

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
Requisição: 2560-22

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **13 de abril de 2022 a 25 de abril de 2022**, buscaremos propostas de orçamento para:

Contratação de Serviços – Coleta e Análise Laboratorial de Qualidade do Ar

Descrição/Especificações:

Item	QTD	Descrição
1	1	<p>Prestação de serviços de coleta e análise laboratorial de qualidade do ar do Complexo Theatro Municipal de São Paulo.</p> <p>Obrigações da contratada:</p> <p>A CONTRATADA prestará os serviços de coleta e análise laboratorial de qualidade do ar, cabendo à CONTRATADA, a emissão de laudo técnico acerca do Controle da Qualidade do Ar conforme Resolução RE nº09 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), conforme distribuição abaixo:</p> <p>1)Theatro Municipal de São Paulo - Praça Ramos De Azevedo, s/n - República, São Paulo - SP, 01037-010: Coleta, análise e apresentação de laudo técnico fotográfico de 20 pontos internos de análise ar climatizado e 1 ponto de ar externo.</p> <p>2)Praça das Artes - Av. São João, 281 - República, São Paulo - SP, 01035-000: Coleta, análise e apresentação de laudo técnico fotográfico de 35 pontos internos de análise de ar climatizado e 1 ponto de ar externo. Sendo 9 pontos específicos para: Concentração de fungos no ambiente (4o. e 8o. andar do CPDoc), e CO2 tal qual o texto da norma:</p>

1 - O Valor Máximo Recomendável - VMR, para contaminação microbiológica deve ser = 750 ufc/m^3 de fungos, para a relação I/E = 1,5, onde I é a quantidade de fungos no ambiente interior e E é a quantidade de fungos no ambiente exterior.

2 - Os Valores Máximos Recomendáveis para contaminação química são:

2.1 = 1000 ppm de dióxido de carbono - (CO₂) , como indicador de renovação de ar externo, recomendado para conforto e bem-estar .

2.2 = 80 µg/m³ de aerodispersóides totais no ar, como indicador do grau de pureza do ar e limpeza do ambiente climatizado . "

3) Central de Produções - Rua Pascoal Ranieri, 75 - Pari, São Paulo - SP, 03034-060 - Portaria De Serviços: Coleta, análise e apresentação de laudo técnico fotográfico de 10 pontos internos de análise de ar climatizado e 1 ponto de ar externo.

Os laudos técnicos deverão ser entregues pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias após a coleta, sob pena de descumprimento de contrato. Os dias de realização das coletas deverão ser previamente agendados com a CONTRATANTE.

Todos os equipamentos e ferramentas necessários para a execução da prestação de serviços são de responsabilidade e obrigação da CONTRATADA e deverão estar em pleno funcionamento e calibrados quando da execução dos serviços ora contratados.

Na execução dos serviços a CONTRATADA se responsabiliza também por:

a). Executar os serviços descritos no escopo, dentro das especificações, padrões e normas técnicas aplicáveis, segundo os critérios de qualidade usualmente exigidos para serviços dessa natureza.

b). Prestar os serviços pontualmente, respeitando o cronograma de trabalho

estabelecido pela CONTRATANTE e priorizando os compromissos aqui assumidos.

c). Disponibilizar para execução dos trabalhos, mão-de-obra qualificada e com experiência, assim como os equipamentos necessários para a condução dos serviços.

d) Providenciar e fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado, e em tempo hábil, esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos trabalhos executados, inclusive submeter os serviços em fase de desenvolvimento ou finalizados para análise e aprovação da CONTRATANTE, nos formatos, moldes, suportes e prazos solicitados. Caso o trabalho apresentado não esteja de acordo com a proposta inicial e as diretrizes traçadas, a exclusivo critério da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reelaborar os serviços e submetê-los novamente à aprovação da CONTRATANTE, respeitando os prazos acordados.

e). Portar as licenças obrigatórias, as inscrições e os registros necessários para exercer as respectivas atividades profissionais, obter as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART quando necessárias.

f) Respeitar toda a legislação aplicável e, quando for o caso, os documentos internos da CONTRATANTE e do Theatro Municipal de São Paulo.

Da contratação:

a). Os serviços serão iniciados somente após a assinatura do contrato por ambas as partes.

b). Fica assegurado à SUSTENIDOS o direito de confirmar ou não a realização da contratação, de acordo com sua necessidade, conveniência, disponibilidade de recursos e outros fatores que possam interferir nessa decisão.

c). Será elaborado um contrato o qual estabelecerá, com clareza e precisão,

as condições para execução dos serviços. O documento será encaminhado por e-mail à empresa vencedora, para que seja validado até 48 (quarenta e oito) horas.

d). Para a assinatura do contrato, serão observadas as validades das certidões apresentadas e caso o prazo de alguma delas tenha expirado, esta deverá ser reapresentada com o prazo de validade vigente.

e) A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante à aprovação da minuta contratual enviada pela SUSTENIDOS, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação da demais empresas, a critério da SUSTENIDOS. nos termos do Artigo 16, §2o, do Regulamento Para Aquisição de Bens e Para a Contratação de Obras e Serviços.

F) A SUSTENIDOS designará um Gestor para o contrato, sendo este o responsável por acompanhar os serviços que serão prestados.

Da documentação:

A). Poderão participar do certame todos os interessados, cujo objeto social defina ser do ramo de atividades comprovadamente pertinente ao objeto da contratação, que possuem CNAE compatível com os serviços solicitados.

b). As empresas interessadas deverão enviar à SUSTENIDOS fotocópias legíveis dos seguintes documentos em caso de sua proposta for aprovada para elaboração do contrato:

1.1 - CNPJ;

1.2 - Dados Bancários;

1.3 - Contrato Social ou Comprovante de MEI;

1.4 - Cópia do RG do representante social da empresa;

1.5 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica;

1.6 - CADIM

1.7 - Consulta de Apenados – Municipal, Estadual e Federal

Julgamento das Propostas:

O julgamento das propostas será conforme regulamento para aquisição de bens e para a contratações de obras e serviços da SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, que pose ser baixo no link:

<https://theatromunicipal.org.br/wp-content/uploads/2021/05/Regulamento-de-Compras-17-09-2019.pdf>

Condições Comerciais

1. Condições comerciais

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

2. Condições gerais da proposta

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

A Organização entrará em contato com as empresas que tenham o perfil desejado para contratação dos serviços.

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa vencedora é obrigatório a apresentação, de cópia dos seguintes documentos atualizados:

Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora serão parte integrante da contratação.

Comprador: Leandro Ribeiro Cunha

E-mail: compras@theatromunicipal.org.br

Telefone: (11) 3053-2110 ramal 2144